



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1063/2015

“Constitui Comissão de Cadastro de Fornecedores e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cuja investidura dos membros não poderá exceder a 1 (um) ano;

DECRETO:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Cadastro de Fornecedores de acordo com o “caput” do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1663, assim composta:

- I. Presidente: FLÁVIA SCHONEBOOM RIETJENS;**
- II. Membro: LUIZ GUILHERME BARBOSA DAMIANO; e**
- III. Membro: GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE.**

Art. 2º A Comissão constituída prestará serviços na forma da Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de Abril de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo